



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 39, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito suplementar por superávit financeiro, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 21/2024, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por superávit financeiro de dotação no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 12 de Junho de 2024.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 21/2024 DECRETO 39/2024

Cássia dos Coqueiros - SP, 12 de Junho de 2024

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), conforme relatório em anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE

47 Decreto 000039/24 001054/23 Suplementar 12/06/24 1 Adicionar Superávit financeiro 300.000,00 118 2.029 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0310 (0310) - SAUDE GERAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Suplementar:	300.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	300.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

RESUMO

Adicionar anulação de dotação:	300.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Subtrair anulação de dotação:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Adicionar dotação transferida:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:	0,00	Subtrair dotação transferida:	0,00
Superávit financeiro:	300.000,00	Superávit financeiro:	300.000,00
Excesso de arrecadação:	0,00	Excesso de arrecadação:	0,00
Operações de crédito:	0,00	Operações de crédito:	0,00
Convênio:	0,00	Convênio:	0,00

Art. 41 III Lei 4.320:

Jose Juri
 Maria José Juri
 Contadora
 CRC 1SP 267304-O-9